

# A FORMAÇÃO DO PROFESSOR E O ESCOLA SEM PARTIDO

Júlio César Albuquerque da Rocha<sup>1</sup>

Antônio Fernandes Júnior<sup>2</sup>

Michel Foucault; Educação; Formação Docente; Escola sem Partido; Saber-poder.

## **C**onsiderações iniciais

*[...] como nos constituímos como sujeitos de nosso saber; como nos constituímos como sujeitos que exercem ou sofrem relações de poder, como nos constituímos como sujeitos morais de nossas ações. (FOUCAULT, 2000, p. 350).*

Michel Foucault, célebre filósofo do século XX, voltou seus estudos para trabalhar a constituição do sujeito enquanto uma posição atravessada pelos discursos que o constitui sócio historicamente. Para Foucault, a prática dessa constituição se dá por três vias de subjetivação sendo os saberes que constitui o sujeito historicamente, o poder enquanto relação exercida incessantemente sobre este sujeito a partir de micro e/ou macro-poderes e a *subjetivação* deste sujeito consigo mesmo através do cuidado-de-si que é um resultado das relações de saber e poder. Ainda que, metodologicamente o trabalho do filósofo tenha sido dividido em três fases, compreender as condições históricas que

possibilitam indivíduos a tornarem-se sujeitos foi o seu objetivo geral. (Foucault, 1995, p 231).

Refletir o pensamento foucaultiano, no que tange a constituição do sujeito pela história, voltado à educação, é pensar o professor enquanto um sujeito que exerce práticas de poder sobre os seus alunos, dado que as relações de poder não são vistas apenas de maneira negativa, pois pode também ser uma ferramenta social na construção de saberes dos educandos. No entanto, para que um exercício de poder possa produzir efeitos de verdades em que se obtenha um resultado positivo, deve-se abandonar um poder que funcione verticalmente, dando a abertura para um poder que funcione horizontalmente, ou seja, sem inferir sobre uma relação de controle e docilização dos corpos, mas uma fomentação do pensamento crítico social aos alunos, enquanto construção de saberes. Portanto, se o professor utiliza de seu "poder", não para impor uma ideia/ideologia, mas para instigar o pluralismo de ideias e discussões que instiguem o pensamento livre de seus alunos – e vice-versa –, o exercício de poder pode ser considerado enquanto produtivo.

Por conseguinte, o professor pode ser visto a partir de diversas maneiras através das condições históricas de possibilidades. Dentre as possíveis, é destacado a liberdade do professor em divulgar o pensamento livre em sala de aula assegurado pela Constituição que se refere "a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber".<sup>[3]</sup> Porém, a partir de outra perspectiva, ou como Foucault (2008) denominou de Formação Discursiva (FD), há o discurso de que tal liberdade é utilizada a favor da doutrinação ideológica e do abuso do poder do educador para coagir seus alunos a assumirem determinada corrente política, moral e ideológica que lhe seja conveniente.

É a partir desta última concepção possibilitada pela FD em que os sujeitos discursam, que o Escola sem Partido parece estar ancorado e pautado para uma justificativa de seu surgimento. O movimento que emerge em 2004, mas que ganha maior influência a partir de 2013, defende a ideia de uma escola “sem” partidos a começar pelo professor, a ser neutro e proibido de adentrar em questões que entrem em conflito com as convicções morais, religiosas ou ideológicas dos alunos e de seus pais. Além do site[4], (que se diz um portal de denúncias e que conta com informações como “deveres do professor”[5], “flagrando o doutrinador”[6], “planeje sua denúncia”[7], como também com numeráveis 62 depoimentos[8] registradas desde 2004, de alunos que dizem ter sofrido algum tipo de doutrinação na instituição escolar), vários Projetos de Lei (PL) foram propostos nas diversas Câmaras Legislativas do Brasil. Para este trabalho, de cunho qualitativo-interpretativista, foram escolhidos quatro PLs que foram propostos entre 2015 e 2016, para perceber que o pensamento neutro que os defensores do ESP buscam defender, na verdade, são tão ideológicos e deixam escapar posições, pois como Foucault expressou, não há neutralidade no sujeito.

Perante o exposto, há uma indagação acerca dos perigos que este movimento possibilita ao espaço do professor em sala de aula enquanto um fomentador de saberes e ao poder que passa a ser exercido sobre o corpo do professor enquanto vigiado e controlado pelo estado e a subjetivação sobre si próprio como resultado do anterior. Em seguida, é pensado a problemática do “Escola sem Partido” – que sem partido só tem o nome – e seus reflexos na Universidade e na formação docente. Como tal projeto irá inferir na formação de professores ainda na licenciatura? Sendo assim, será discutido as possíveis implicações que o ESP irá causar no espaço acadêmico, no que tange a formação docente.

### **Michel Foucault e a educação**

Para iniciar as primeiras reflexões acerca das contribuições do filósofo pelo qual este trabalho se apoia, as palavras de Veiga-Neto (2007) definem o papel importante de Foucault para se pensar o espaço escolar num todo, ou melhor, a educação. Para esse autor:

*Foi com base em Foucault que se pôde compreender a escola como uma eficiente dobradiça capaz de articular os poderes que aí circulam com os saberes que a enformam e aí se ensinam, sejam eles pedagógicos ou não. (VEIGA-NETO, 2007, p. 15)*

No entanto, como Veiga-Neto explicita em seguida, não há uma fórmula/remédio elaborada por Foucault para sanar os problemas da educação, mas sim contribuições do filósofo para se pensar o ambiente escolar enquanto uma instituição em que poder e saber se fundem em um só processo: onde há práticas de poder, o saber também se exerce nos sujeitos seja enquanto resistência ou mesmo em produção de saberes.

O papel atribuído ao professor no espaço escolar enquanto mediador do conhecimento, o coloca em uma posição de poder, dado que o seu discurso estará em evidência nesta instituição. Mas é óbvio que, para exercer um papel de educador, os sujeitos necessitam passar por um longo processo de constituição de saberes – na universidade – para que ao fim deste processo esteja apto a se tornar um professor licenciado, assim como qualquer outra profissão. Ou seja, se um médico, um advogado e um arquiteto, por exemplo, exercem suas profissões de maneira que os seus discursos exerçam poder sobre outros sujeitos, é imprescindível que passem por esse período de constituição de saberes da área em que atuará. Seria diferente com os professores?

Para o ESP é o que acontece nas instituições escolares do país. O movimento tenta evidenciar que os professores – de esquerda – são doutrinadores, e colocam em dúvida toda a formação docente desses sujeitos, como se tais professores não tivessem autonomia na educação. Questionam toda e qualquer postulação do professor em aplicar a sua liberdade de ensino que parta de uma ideologia não conservadora. Segundo os defensores do movimento, os professores utilizam de suas aulas como um palanque político, como se ter uma ideologia fosse algo ameaçador à educação. No entanto, quando expõe que são pais e alunos que lutam pela moral, pela religião acima do estado laico, ou pela proibição de discussões de gêneros em sala, estes sujeitos também estão expondo uma ideologia, que pode ser definida como conservadora. Sendo assim, o professor que tenha ideologias conservadoras – independentemente de como aplique suas aulas – estará em comum acordo com a sociedade. Já o professor que seja de uma ideologia não conservadora, automaticamente estará doutrinando os seus alunos.

Esta interpretação é possível, pois como Ratier (2016) explanou em uma pesquisa publicada no site Nova Escola[9], dos 19 proponentes de PLs inspirados pelo ESP na época da publicação em 2016, 11 estavam ligados a alguma igreja. Além de que uma das maiores preocupações do ESP, trata-se acerca da chamada “ideologia de gênero” implantada nas escolas do país, e que não condiz com os valores dos pais e dos próprios alunos. Mas quem são esses pais e alunos? O ESP não especifica e abre a interpretação de que seriam todos os alunos e pais, o que não é a realidade.

*Parágrafo único. O Poder Público não se imiscuirá na opção sexual dos seus alunos nem permitirá qualquer prática capaz de*

*comprometer, precipitar ou direcionar o natural amadurecimento e desenvolvimento de sua personalidade, em harmonia com a respectiva identidade biológica de sexo, sendo vedada, a aplicação dos postulados da teoria ou ideologia de gênero. (PLS 193 DE 2016)*

Ao utilizarem enunciados como “opção sexual” e “ideologia de gênero” os ESP se coloca na FD supracitada, ou seja, uma formação discursiva conservadora e defensora das morais da família – a tradicional brasileira – excluindo os outros tipos de famílias que não se enquadrem nesse padrão. Sendo assim, se os PLs atribuem a preocupação de pais e alunos, sem evidenciar quem são esses sujeitos, tem-se a reflexão de que posição estes sujeitos falam. Não se trata, portanto, de todos os pais e alunos, mas apenas aqueles que possuem uma visão conservadora.

#### **O “Escola sem Partido”**

O ESP se apresenta à sociedade brasileira enquanto sujeitos – pais, alunos e até mesmo professores – que se dizem preocupados e inconformados com uma doutrinação ideológica presentes nas escolas do país.

*É fato notório que professores [...] vêm-se utilizando de suas aulas [...] para tentar obter a adesão dos estudantes a determinadas correntes políticas e ideológicas; e para fazer com que eles adotem padrões de julgamento e de conduta moral – especialmente moral sexual – incompatíveis com o que lhes são ensinados por seus pais ou responsáveis. (PL 867 DE 2015 e PLS 193 DE 2016)*

Ao materializarem o discurso de que os professores utilizam do seu papel de educador para uma doutrinação ideológica e imposta sem qualquer reflexão ou inquietação dos educandos,

como se estes fossem marionetes dos professores, o movimento exclui a ideia de que a instituição escolar é um espaço para a reflexão e a formação do pensamento crítico e social dos alunos, como também do professor.

É imprescindível destacar que o movimento tenta atribuir tais práticas doutrinárias e ideológicas como incentivadas e fomentadas por partidos de esquerda, como exemplo o Partido dos Trabalhadores, que no ano de 2016, estava no poder nacional sob governo da ex-presidenta Dilma Rousseff e, anteriormente, sob o governo de Luiz Inácio Lula da Silva.

Lamentavelmente, o Brasil assiste a um processo de doutrinação ideológica visando destruir os fundamentos da democracia, com incentivo declarado do partido que está no governo há 12 (doze) anos, e deverá neste permanecer por mais 4 (quatro) anos, no mínimo. (PL 01 DE 2015 DO DISTRITO FEDERAL)

*[...] o PT precisa retomar o conceito de disputa de hegemonia, combinando a ação institucional, articulado com as lutas dos movimentos sociais e com base numa forte organização interna, com vistas reencantar a juventude e a sociedade como um todo. (PL 1411 DE 2015)*

Assim é possível compreender que o ESP exclui que qualquer tipo de "doutrinação" possa surgir em sala de aula a partir de professores que se simpatizem com ideias da direita política. Acrescentam ainda que

Ao estigmatizar determinadas perspectivas políticas e ideológicas, a doutrinação cria as condições para o bullying político e ideológico que é praticado pelos próprios estudantes contra seus colegas. Em certos ambientes, um aluno que assuma publicamente uma militância ou postura que não seja a da corrente

dominante corre sério risco de ser isolado, hostilizado e até agredido fisicamente pelos colegas. E isso se deve, principalmente, ao ambiente de sectarismo criado pela doutrinação. (PLS 193 de 2016)

O ESP tenta "alertar" a sociedade que a "doutrinação" de professores fomenta e condiciona práticas de bullying contra os alunos, partindo tanto do professor, quanto dos colegas de classe. Poderia se pensar nas vítimas de homofobia das instituições escolares que é uma realidade brasileira, mas certamente o movimento não se trata destes sujeitos, dado que se o professor e os alunos não devem adentrar em questões de gênero, seja para discutir respeito e cidadania, automaticamente o ESP não se importa com esse tipo de bullying e discriminação contra os sujeitos que não se enquadram em valores morais e conservadores defendidos pelo ESP. Trata-se de alunos que possuam convicções que se enquadrem ao conservadorismo, a única ideologia defendida e assegurada pelo Escola sem Partido. Surge uma questão: Dado a realidade brasileira atualmente, é mais provável que um jovem conservador sofra bullying e até mesmo agressões físicas ou um jovem LGBT?

Art. 3º. São vedadas, em sala de aula, a prática de doutrinação política e ideológica bem como a veiculação de conteúdos ou a realização de atividades que possam estar em conflito com as convicções religiosas ou morais dos pais ou responsáveis pelos estudantes. (PLS 193 DE 2016)

Outra questão a se pensar é a realidade de uma escola pública atualmente no Brasil, por exemplo. Suponha uma sala com 40 alunos com diferente ideologias e convicções, além de ter que ser assegurado também, as ideologias e convicções de seus pais ou responsáveis. Caberá ao professor se adequar diariamente a todos os 40 alunos e suas famílias para que não interfira nas



reflexões desses sujeitos. Aqui se constata que o pluralismo de ideias do ESP já não condiz com a real pluralidade de ideias existente no país.

### **Implicações na formação docente**

Perceber os discursos do ESP enquanto um silenciador do que pode ser chamado de pluralismos de ideias e a liberdade de expressão assegurada pela Constituição torna-se ainda mais preocupante quando os proponentes do projeto defendem uma "Universidade sem Partido". Quando lançam as ideias dos PLs para a aplicação em instituições de ensino superior, tentam acusar as universidades como se o estas fossem um doutrinador de esquerda e que exerçam um controle dos sujeitos que ali se inscrevam, levando-os a reproduzirem uma doutrinação advinda propriamente da esquerda política.

Não é à toa que dentre os acontecimentos recentes voltados à educação, há uma proposta de extinguir os Cursos de Humanas das Universidades públicas do Brasil[10], com a justificativa de que o país necessita investir mais em outras áreas do conhecimento e que cursos de humanas podem ser acessíveis em instituições privadas – dado a baixa mensalidade – ou serem realizadas à distância. Em duas propostas distintas – uma para a retirada dos cursos e outra para a sua permanência – que estiveram abertas à votação na plataforma online do Senado neste ano de 2018, felizmente resultou em 7.385[11] votos para a extinção contra 53.915[12] votos para a permanência dos cursos.

Entre acontecimentos aparentemente distintos, mas que se materializam em um mesmo momento histórico, percebe-se um campo associado (FOUCAULT, 2008) no que se refere a luta incessante contra à liberdade de expressão do sujeito-professor, como também a extinção dos cursos da área de humanidades em

que há o fomento de reflexões e formações sociais que produzem saberes nos alunos – incluindo os alunos que estudam para se tornarem professores – o que traz algumas indagações que não serão respondidas ou esgotadas em sentidos, pois para Foucault o que existem são jogos de possibilidades o qual é possível apreender através das condições históricas de produções dos discursos.

Por quê a abertura de discussões sociais em sala de aula soa tão ameaçadora ao movimento Escola sem[com] Partido?

Por quê o professor deve respeitar os valores morais de pais conservadores que se colocam contra discussões de gênero e deve ignorar pais e alunos que defendem essas mesmas discussões? Ou melhor, por quê o professor deve ignorar seus alunos que não se enquadrem no binarismo de gênero imposto historicamente, sendo que no seu papel social, deve trabalhar na construção de sujeitos que respeitem e convivam em harmonia na sociedade plural e diversificada?

Por quê a chamada “doutrinação ideológica” ocorre apenas a professores de esquerda?

### **Considerações finais**

Entender que o Escola sem Partido é um perigo na formação docente é necessário, pois a Universidade é uma instituição que auxilia na formulação do pensamento crítico dos alunos em processo de constituição docente. A escola também lugar para que se discuta questões sociais, com o intuito de que os sujeitos-alunos não se tornem corpos docilizados pelo professor, ou melhor, pelo estado, mas para que o pensamento crítico seja formado em cada sujeito.

Caso seja aprovado a nível nacional, o ESP pretende se instaurar também na instituição superior como forma de controle da

formação docente para que os sujeitos sejam monopolizados em favor do Estado conservador e sem o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas[13] assegurada pela constituição. Um país que há pouco mais de 40 anos se livrou de uma ditadura em que não havia a liberdade de expressão – e os que iam contra o estado, eram muitas das vezes, torturados e mortos – não pode aceitar que esta liberdade seja contida, principalmente no ambiente educacional, lugar de maior pluralidade social e cultural.

Considera-se, portanto, que a formação docente se tornaria, desde os primeiros anos, um lugar de controle dos sujeitos, levando-os ao cuidado-de-si e objetivando-os e subjetivando-os a se tornarem máquinas do estado. Perante o exposto, há a necessidade de se debater as questões do Movimento ESP no ambiente acadêmico, pois é apenas o futuro docente que está em jogo, mas também as práticas de liberdade de expressão e a formulação do pensamento crítico. Reflexões crítico-sociais como as levantadas neste trabalho, tem o intuito de despertar o ambiente acadêmico para se atentar a tentativa de neutralização do sujeito-professor e se unirem para que a liberdade de expressão e de ensino, assegurada pela constituição, seja respeitada pelo Escola sem Partido.

## Referências

- BRASIL. *Constituição (1988)*. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2012.
- BRASIL. *Projeto de Lei nº 867/2015*. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/sileg/integras/1317168.pdf>>. Acesso em: 30/04/2018
- BRASIL. *Projeto de Lei nº 1411/2015*. Disponível em: <[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=1335560&filename=Avulso+-PL+1411/2015](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1335560&filename=Avulso+-PL+1411/2015)>. Acesso em: 30/04/2018

BRASIL. *Projeto de Lei do Senado n° 193/2016*. Disponível em: <[www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getPDF.asp?t=192259&tp=1](http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getPDF.asp?t=192259&tp=1)>. Acesso em: 30/04/2018

DISTRITO FEDERAL. *Projeto de Lei 01/2015*. Disponível em: <<https://sandrafaraj.com.br/wp-content/uploads/PL-2015-00001-RDI-1.pdf>>. Acesso em: 30/04/2018

FOUCAULT, Michel. *A arqueologia do saber*. Trad. Luiz Felipe B. Neves. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

\_\_\_\_\_. "O que são as luzes?". In: MOTTA, M. B. (org.). *Foucault: Arqueologia das ciências e História dos sistemas do pensamento. Ditos e Escritos II*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2000.

\_\_\_\_\_. O sujeito e o poder. In: DREYFUS, H. RABINOW, P. *Michel Foucault. Uma trajetória filosófica para além do estruturalismo e da hermenêutica*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995, p. 231-249.

\_\_\_\_\_. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Trad. Raquel Ramalhete. Petrópolis: Vozes, 2014.

VEIGA-NETO, Alfredo. *Foucault & a educação*. 2 ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

---

[1] Graduando em Letras – Português pela Universidade Federal de Goiás (UFG) – Regional Catalão. Catalão, Goiás, Brasil. Email: [juliocalbuquerque@gmail.com](mailto:juliocalbuquerque@gmail.com)

[2] Pós-Doutorado pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR). Professor adjunto da Universidade Federal de Goiás (UFG) – Regional Catalão. Catalão, Goiás, Brasil. Email: [toniferjr@gmail.com](mailto:toniferjr@gmail.com)

[3] Inciso II do artigo 206, título VIII (da Ordem Social), capítulo III (da Cultura, Educação e do Desporto) da Constituição Federal de 1988.

[4] <http://escolasempartido.org/>

[5] <http://escolasempartido.org/deveres-do-professor>

[6] <http://escolasempartido.org/flagrando-o-doutrinador>

[7] <http://escolasempartido.org/planeje-sua-denuncia>

[8] <http://www.escolasempartido.org/depoimentos>

[9] <https://novaescola.org.br/conteudo/383/14-perguntas-e-respostas-sobre-o-escola-sem-partido>

[10] <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2018/04/19/propostas-para-extinguir-ou-manter-cursos-de-humanas-movimentam-portal-e-cidadania>

[11] <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=100201>

[12] <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=101909>

[13] Inciso III do artigo 206, título VIII (da Ordem Social), capítulo III (da Cultura, Educação e do Desporto) da Constituição Federal de 1988.